

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1° ANDAR - CEP 70.070-929

> TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4 E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º 2095/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 27 de agosto de 2025

A(o) Senhor(a) Dirigente -

PREF MUN DE IMIGRANTE - IMIGRANTE/RS

CNPJ: 92.454.776/0001-08

Contatos: fone: (51) 3754-1100, e-mail: gabinete@imigrante-rs.com.br

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 104252 - Forma de Pagamento: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

## Solicitação SIGARP nº: 104252

ATA N.°	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
13/2024	רכו	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	13/09/2024 a 13/09/2025	26,00	585,00	15.210,00
					TOTAL	15.210,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-gover namentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais e nos anexos do

Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

- 3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias, nos Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).
- 4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.
- 5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt</a>.
- 6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

**Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM,** em 27/08/2025, 17:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <a href="https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php">https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php</a>, digitando o seguinte código: 5848cade4055c8e457505f2fe0405dbf